

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
 CONTRATO Nº: 097/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
 OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA DÉCIMA NONA MEDIÇÃO: R\$ 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais)
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3390.92
 FONTE DE RECURSOS: 0100888888
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
 CONTRATO Nº: 097/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
 OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA MEDIÇÃO: R\$ 13.963,36 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
 FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
 CONTRATO Nº: 097/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
 OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: R\$ 13.877,72 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
 FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
 CONTRATO Nº: 097/2008
 CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
 OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO: R\$ 14.781,68 (quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
 FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
 ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de julho de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, e,

Considerando, a necessidade de propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais e subterrâneas;

Considerando que os municípios têm competência específica para o disciplinamento do uso e ocupação do solo;

Considerando que as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas são partes integrantes e indissociáveis do ciclo hidrológico;

Considerando que os aquíferos podem apresentar zonas de descarga e de recarga pertencentes a uma ou mais bacias hidrográficas sobrejacentes;

Considerando que a exploração inadequada das águas subterrâneas pode resultar na alteração indesejável de sua quantidade e qualidade;

Considerando ainda que a exploração das águas subterrâneas pode implicar redução da capacidade de armazenamento dos aquíferos, redução dos volumes disponíveis nos corpos de água superficiais e modificação dos fluxos naturais nos aquíferos, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010, tendo por competência:

- discutir o aprimoramento e dar apoio a regulamentação de mecanismos de uso, controle e restrição do uso da água subterrânea previsto na Lei 1307/02;
- propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais e subterrâneas;
- estudar, analisar e emitir parecer sobre assuntos diversos;
- propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas subterrâneas; ações mitigadoras e compensatórias;
- analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos; e
- as competências constantes do Regimento Interno do CERH e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

Art. 2º A Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas será composta, no período de 2010/2011, por um representante dos órgãos, entidades e organizações nãogovernamentais a seguir indicados:

- Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Instituto Natureza do Tocantins;
- Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;
- Comunidade Científica;
- Organização Não Governamental.

Parágrafo único. A composição da Câmara Técnica será aprovada pela plenária do CERH, conforme prevê o seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 12, de 14 de julho de 2010.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO para o ano de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea “e”, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO, para o ano de 2010, aprovado na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010, com as seguintes datas:

- 12ª Reunião Ordinária 13 de setembro de 2010
- 13ª Reunião Ordinária 01 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.